



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – CAMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM ENGENHARIA
AMBIENTAL

Edital de Retificação nº02
Processo Seletivo - Entrada 1º Semestre 2013

A Universidade Federal do Tocantins, por meio do Programa de Mestrado Profissionalizante em Engenharia Ambiental, divulga **retificação** ao “Edital Turma 2013.1” publicada no dia 07 de janeiro de 2013.

Onde se lê:

Art. 21 – Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

Leia-se:

Item 21 – Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

Onde se lê:

Item 24 – O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 07 de janeiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2013, na Secretaria do PMPEA, no Campus Universitário de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no **Art. 21**.

Leia-se:

Item 24 – O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 07 de janeiro de 2013 a 08 de

fevereiro de 2013, na Secretaria do PMPEA, no Campus Universitário de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no **Item 23**:

Item 23 – Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- f) Não for portador de diploma de mestrado.

Onde se lê:

Item 13 – Para efetuar a inscrição,os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos:

Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver Art. 10º).

1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido, com indicação do possível orientador (ver Anexo C);

1 (uma) cópia do projeto de pesquisa, adequado à linha de pesquisa do Curso, contendo os seguintes itens: **título; fundamentação teórica; justificativa; objetivo; metodologia; e referências bibliográficas**

1 (uma) cópia do formulário quadro de atribuição de pontos para avaliação curricular (anexo A) preenchido e com cópia dos documentos comprobatórios anexados.

Leia-se:

Item 13 – Para efetuar a inscrição,os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos:

Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver Art. 10º).

1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido, com indicação do possível orientador (ver Anexo C);

1 (uma) cópia do projeto de pesquisa, adequado à linha de pesquisa do Curso, contendo os seguintes itens: **título; justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma físico; referências bibliográficas**

1 (uma) cópia do formulário quadro de atribuição de pontos para avaliação curricular (anexo A) preenchido e com cópia dos documentos comprobatórios anexados.

Onde se lê:

Item 16 – O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar oito páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados. Os trabalhos deverão obrigatoriamente ter os seguintes tópicos: **1 – Justificativa; 2 – Objetivos; 3 – Metodologia; 4 - Cronograma Físico 5 – Referências Bibliográficas**

Leia-se:

Item 16 – O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar oito páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados. Os trabalhos deverão obrigatoriamente ter os seguintes tópicos: **título; justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma físico; referências bibliográficas;**

- Os demais termos do edital de abertura permanecem inalterados.

Mais informações:

Fone: (63) 3232-8542

e-mail: mpea@uft.edu.br

Palmas, 29 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Rafael Montanhini Soares de Oliveira
Mestrado Profissionalizante em Engenharia Ambiental